02

MOÇÃO N.º 09 /22
VERSÃO: Manifestação de Regozijo
AUTORIA: Vereador Beto Codorna
REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
08 / 05 / 23 ( ) Rejeitado
Presidente

O vereador desta Câmara Municipal, **Beto Codorna**, regimentalmente apoiado, vem perante Vossas Excelências para sugerir, ouvido o Plenário, **manifestação de regozijo** da Câmara Municipal de Paracatu, ao Senhor **Jurandir de França Pinheiro**, por serviços relevantes sociais e assistenciais prestados a comunidade paracatuense.

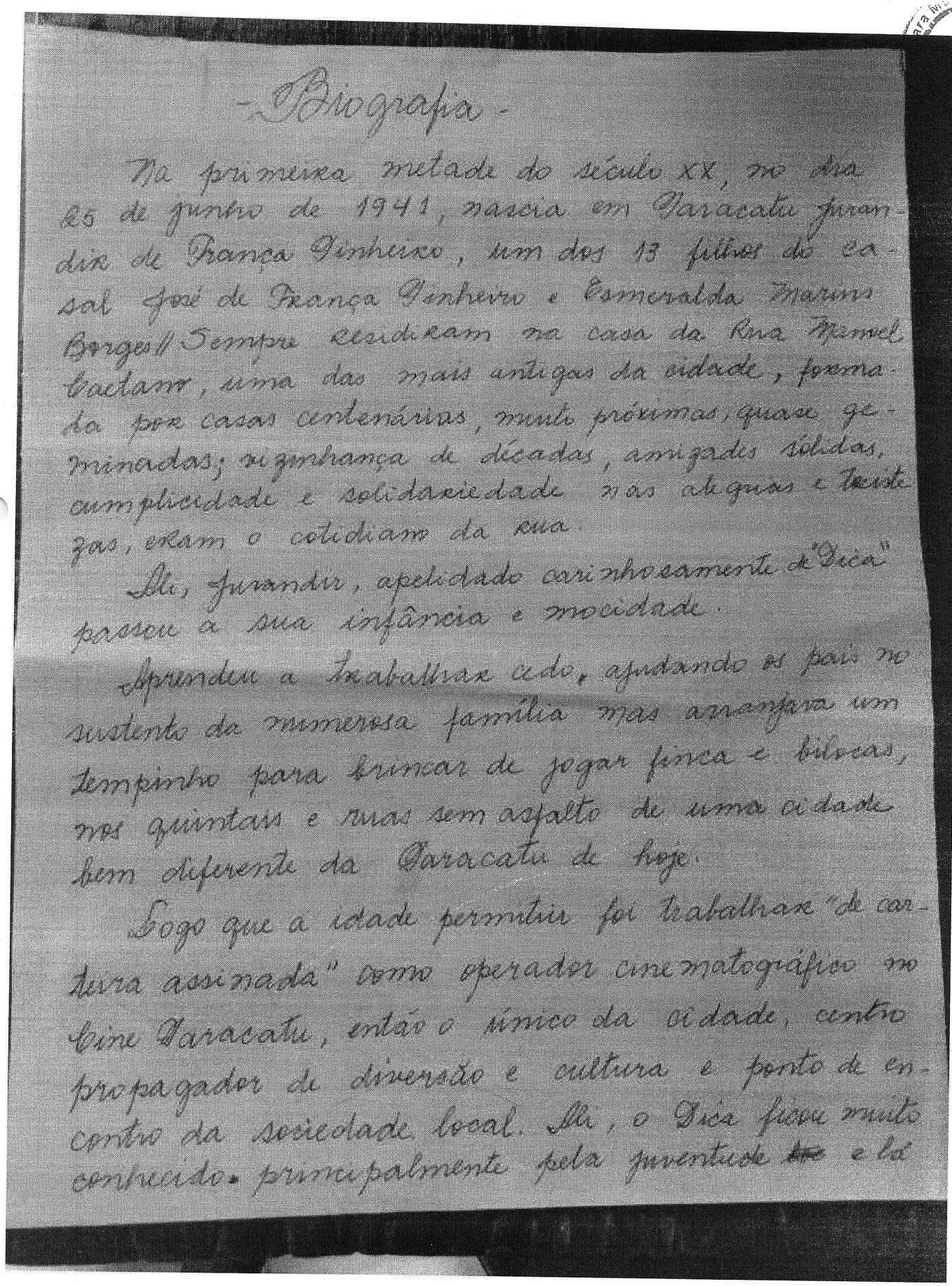
CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 2352
RECEBIDO EM 13 - 10 - 22
HORÁRIO 16:42
RESPONSÁVEL

Termos em que,
Peço e espero deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de Março de 2023.

VEREADOR BETO CODORNA

Gerais - 07



- Biografia -

Na primeira metade do século XX, no dia 25 de junho de 1941, nascia em Paracatu Jurandir de França Pinheiro, um dos 13 filhos do casal José de França Pinheiro e Esmeralda Marins Borges. Sempre residiram na casa da Rua Manoel Caetano, uma das mais antigas da cidade, formada por casas centenárias, muito próximas, quase geminadas; vizinhança de décadas, amizades sólidas, cumplicidade e solidariedade nas alegrias e tristezas, eram o cotidiano da rua.

Ele, Jurandir, apelidado carinhosamente de "Dica" passou a sua infância e mocidade.

Aprendeu a trabalhar cedo, ajudando os pais no sustento da numerosa família mas arranjava um tempinho para brincar de jogar finca e bilocas, nas quintas e ruas sem asfalto de uma cidade bem diferente da Paracatu de hoje.

Logo que a idade permitiu foi trabalhar "de carteira assinada" como operador cinematográfico no Cine Paracatu, então o único da cidade, centro propagador de diversão e cultura e ponto de encontro da sociedade local. Ele, o Dica ficou muito conhecido principalmente pela juventude [illegible] e lá

patr

Enviado do Yahoo Mail no Android

Câmara Municipal de Paracatu Gerais 08

permaneceu de 1968 até 1982.

Wander Cordeiro, empresário proprietário do Bar Paracatu refere-se a Jurandir como modelo de honestidade e responsabilidade, diz ele, responsável e agregador.

Em 1972, ainda trabalhando no Banco em Presidente Olegário, Jurandir permaneceu por 37 anos até aposentar-se. Foram esses os dois trabalhos com os quais sustentou sua vida e sua família com honradez dignidade e perseverança.

É casado com a Sra Izaltina Barbosa e pai de José Eduardo, Sérgio Ricardo e Danielle, é o avô orgulhoso de Nicolly Eduarda, Pamela, Lourenço, Otávio e Alice.

Esse é o universo familiar de Juca, o seu prêmio maior pela sua seriedade, dedicação e trabalho duro.

Criou e educou os filhos com os mesmos princípios que foi criado, no respeito aos mais velhos, sem falsidades e brigas, pautando-se pelo silencioso de todos os dias.

Sérgio Ricardo, um dos filhos, lembra-se que o pai os levava aos domingos para visitar os avós e os ensinava a pedir a benção quando chegavam

Enviado do Yahoo Mail no Android

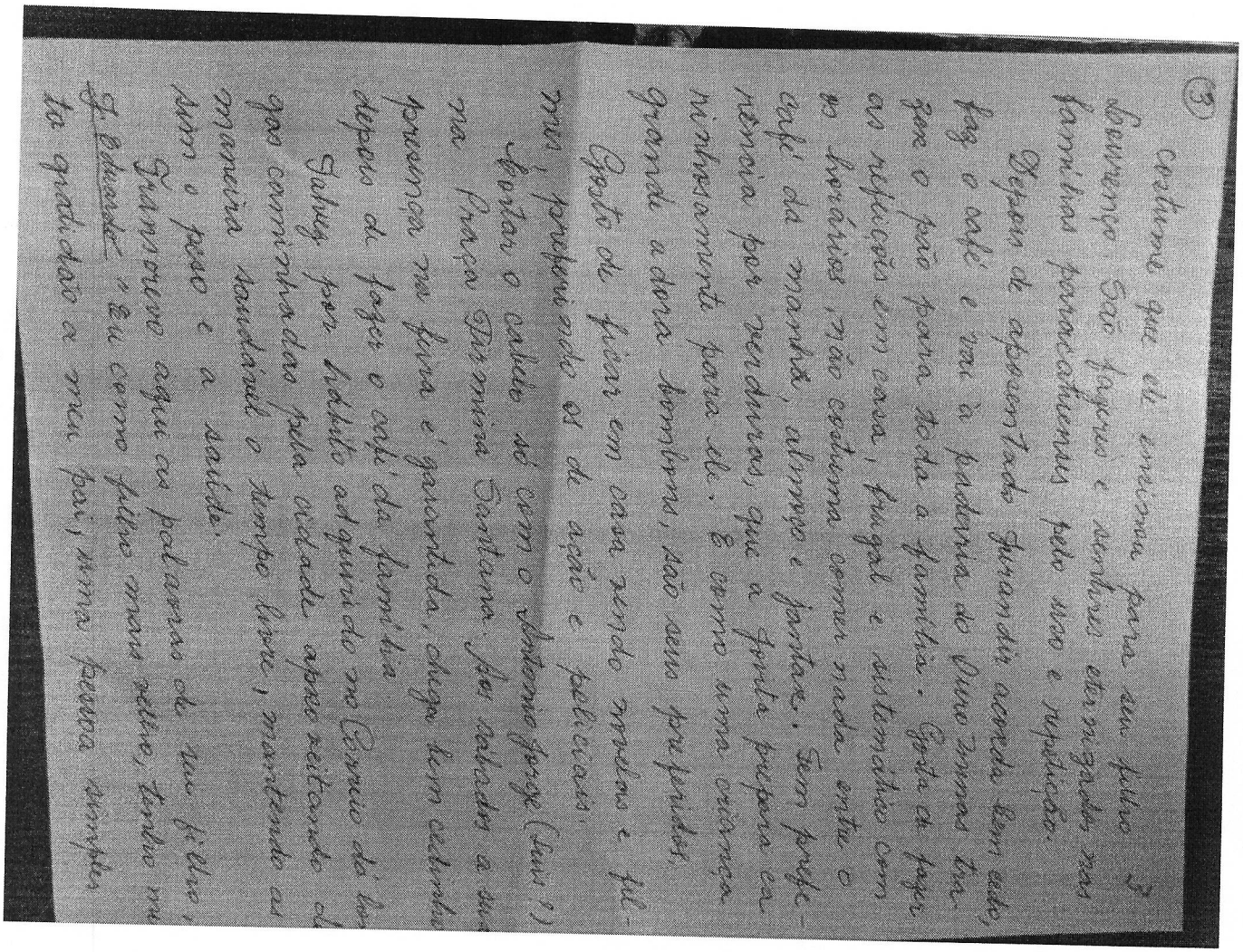
Câmara Municipal de Minas Gerais 09

Foto de Patrícia Biografia 3

De: Patricia Ferreira Soares (patriciafsoares@yahoo.com.br)

Para: patricia_advptu@hotmail.com

Data: quinta-feira, 27 de abril de 2023 às 16:50 BRT



③

costume que eu enviava para ela fotos e
convenço. Sou fogoso e sentiu ela ficou
familias foram afetadas pelo uso e ingestão.
Depois de apaixonado fiquei dias sem sair
fog e café e ia à fraldonia do Pino Dorma tra-
ge o pão para toda a família. Gosta de fogo
ou refeição em casa, fruga e sistemático com
os horários, não costuma comer nada entre o
café da manhã, almoço e jantar. Sem fogo -
café da manhã, almoço e jantar, Sem fogo -
memória por medidas, que a fome prepara ca-
minhamento para ele. É como uma criança
grande a dona dominha, não sem profundos,
Gosto de ficar em casa vendo filmes e fu-
mar, pouquíssimo os de ação e policiais.
Morar o cabelo só com o clareamento fogo (duas 1)
na Praça Dr. Antônio Santana. Fui casado a du
passeio de fogos e café da família
Sabugo por idade adquirido no Centro da ho
pois caminhadas pela cidade após retorno d
manteira saudável o tempo livre, mantendo su
dom o peso e a saúde.
Frequento agua as palavras de Jesus
Eduardo" e eu cerro falso meu retiro, Tendo me
to gradação a meu pai, uma pessoa simples

Enviado do Yahoo Mail no Android

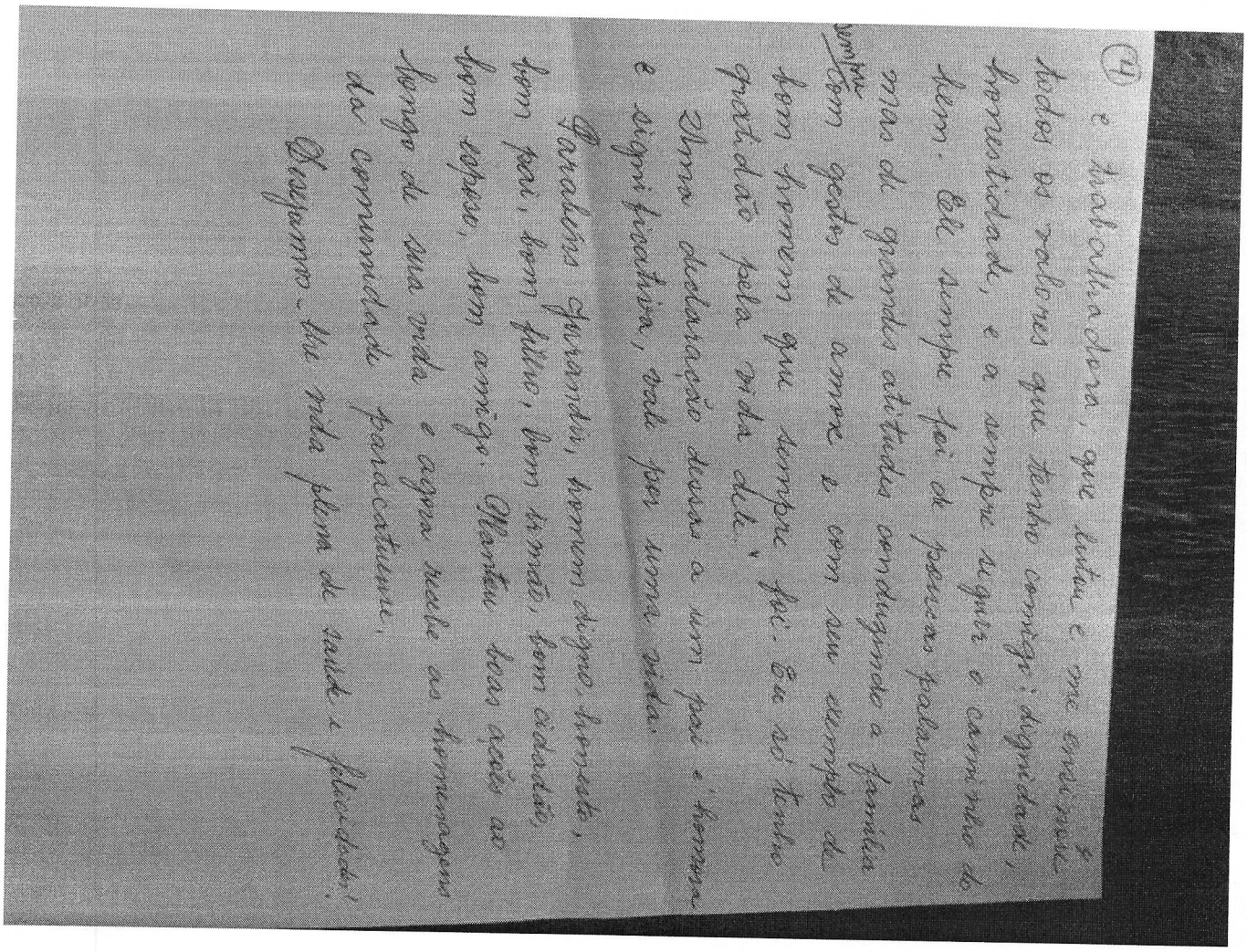
Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais - 10

Foto de Patrícia Biografia 4

De: Patricia Ferreira Soares (patriciafsoares@yahoo.com.br)

Para: patricia_advptu@hotmail.com

Data: quinta-feira, 27 de abril de 2023 às 16:50 BRT



(4) e trabalhadora, que luta e nunca foge à luta. Todos os valores que tenho comigo: dignidade, honestidade, e o sempre ao lado e caminho do bem. Ele sempre foi de poucas palavras mas de grandes atitudes enaltecendo a família com gesto de amor e com um simples olhar fazem que sempre fiz. Eu só tenho gratidão pela vida dele.

Uma declaração deve a um pai é homenagem e signi fraudiba, pode ser uma vida.

Parabéns Geovanildo, homem digno, honrado, bom pai, bom filho, bom irmão, bom cidadão, bom esposo, bom amigo. Mantém boas graças ao longo de sua vida e agora recebe as homenagens da comunidade paracatuense.

Orgulho-me de vida plena de saúde e felicidade!

Enviado do Yahoo Mail no Android

Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais 05

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 95 /2023
MOÇÃO N.º 09/2022
VERSÃO : Sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu ao Senhor Jurandir França Pinheiro pelos serviços prestados a comunidade paracatuense.
AUTORIA : VEREADOR BETO CODORNA
RELATORA : VEREADORA GISLENE COUTO

RELATÓRIO

De autoria do vereador Beto Codorna, a moção sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu ao Senhor Jurandir França Pinheiro pelos serviços prestados a comunidade paracatuense.

A matéria vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame quanto à admissibilidade, apreciando os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, consoante dispõe o art. 90, I, do Regimento Interno da Casa.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental de projetos, emendas, substitutivos e requerimentos sujeitos à apreciação da Câmara, *ex vi* do artigo 90, I, do Regimento Interno.

A Resolução Municipal n.º 614/2014, que regulamenta a concessão de títulos de cidadania honorária, moções e diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo, redação alterada pela Resolução n.º634/2015, quanto a iniciativa e requisitos para tramitação de proposições dessa natureza, assim dispõe:

> ***"Art. 2º.*** *A proposição de concessão das honrarias, de que trata esta Resolução, quanto à sua iniciativa, é de autoria:*
> *I – da Mesa Diretora;*
> *II – de vereador; ou*
> *III – de comissão.*

Câmara Municipal de Paracatu 06 Minas Gerais

§ 1º. Fica limitada, em cada legislatura, por autoria, a apresentação de proposição de concessão de honrarias, da seguinte forma:
I – um título de cidadania honorária;
II – três moções; e
III – dois diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo.

***§ 2º.** As proposições, de que trata este artigo, somente serão recebidas se estiverem previamente instruídas com o curriculum vitae do homenageado.*

***§ 3º.** Compete ao autor das proposições, de que trata este artigo, instruir previamente o processo com comprovante de residência, demais documentos e outros elementos materiais comprobatórios da atuação do homenageado, disciplinados no art. 4º desta Resolução.*

Neste aspecto, não resta dúvida sobre a relevância da atuação do Senhor Jurandir França Pinheiro pelos relevantes serviços sociais e assistenciais prestados à comunidade paracatuense, que o gabarita receber esta moção.

CONCLUSÃO

Isto posto, concluo **pela admissibilidade** da moção nº. 09/2022.

Sala das Comissões, 27 de Abril de 2023.

VEREADORA GISLENE COUTO
Relatora Designada

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial da Comissão de Constituição, Justiça e Redação afixado no quadro de avisos deste Legislativo, conforme o art. 105 da LOMP, para os efeitos de publicidade.
Paracatu (MG) 02/05/2023
Patrícia Ferreira Soares Mendes
Matrícula 470 [illegible] 324

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado ( )
o voto do relator em turno único por:
votos favoráveis:
pela conclusão: 06 votos
com restrição :
em separado :
votos contrários :
Sala das Sessões 02/05/2023